



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 05

Processo nº 23118.014832/2023-96

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos - PPGAA, no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - Portaria n.86, de 3 de julho de 2013, torna público o processo de seleção de 01 (um) bolsista, vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS. Este edital é regulamentado pelas regras apresentadas abaixo.

**1. OBJETIVO**

a) O presente Edital tem por finalidade a seleção de doutores para realização do Estágio de Pós-doutorado no programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos – PPGAA, que contribuam com o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível na Universidade Federal de Rondônia, vinculando-se subsidiariamente aos objetivos do EDITAL Nº 18/2020 da CAPES (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS).

b) Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.200,00/mês.

c) Período de execução de Estágio de Pós-Doutoramento: até 12 meses.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDPG**

a) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;

b) Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;

c) Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelos Programas de Pós-Graduação;

b) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Anexo V - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 - CAPES);

c) Ter perfil, formação e experiência profissional adequados à atividade a ser desenvolvida e compatível com os temas do projeto de pesquisa Sistemas integrados de produção e bioeconomia da biodiversidade amazônica: a inovação para desenvolvimento sustentável;

d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

e) Em conformidade com o regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013), disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em especial o parágrafo quarto do artigo quinto da referida portaria, fica expressamente vetada a participação de candidatos que possuam vínculo com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR) ou qualquer outra instituição que possua vínculo associativo com programa de pós-graduação da UNIR.

f) Estando vinculado a outras instituições de IES, o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (parágrafo terceiro, do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).

g) Em qualquer outra hipótese para a concessão da bolsa de Pós-Doutoramento, o candidato não poderá possuir vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, exceto se este vínculo for de professor substituto ou pertinentes com resolução atual da CAPES, condicionada a análise prévia e autorização do Programa de Pós-Graduação (alíneas a e b, e parágrafo segundo do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).

O candidato ao se inscrever ao processo de seleção deverá estar ciente de que nenhum bolsista PNPd/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado no cronograma disposto na seção VI deste edital;
- b) O horário limite para submissão das inscrições será às 23:59 h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Rondônia, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário;
- c) Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: **ppgaa@unir.br**. O assunto do e-mail deverá ser o nome do candidato.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá indicar o supervisor da bolsa (Anexo VIII). A não indicação do supervisor da bolsa ou a indicação de mais de um supervisor acarretará no indeferimento do candidato (Anexo III).
- e) A confirmação do recebimento do pedido de inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta pela coordenação do programa acusando o recebimento da documentação;
- f) Documentos necessários para inscrição, todos em **formato PDF em um único documento**:
- i. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
  - ii. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
  - iii. Currículo Lattes atualizado, documentado e na ordem da ficha de avaliação (Anexo V);
  - iv. Cópia de RG e CPF (ou CNH) ou de passaporte, no caso de estrangeiro;
  - v. Plano de Trabalho a ser executado (Anexo XI);
  - vi. Declaração de ciência do regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n. 86, de 03 de julho de 2013 (Anexo II);
  - vii. Declaração de Disponibilidade para residir nas sedes do programa durante o período de vigência da Bolsa do Projeto (Anexo IX);
  - viii. Termo de Compromisso (anexo X);
  - xv. Carta de aceite do possível supervisor(a) (anexo IV);
- g) Os documentos da alínea "f" devem estar todos assinados individualmente, e após reunir em um único documento no formato PDF.**

4.1. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 4, alínea f implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 5. DAS ÁREAS DE INTERESSE DO PPGAA

O Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos – PPGAA (<http://www.ppgaa.unir.br/>) possui as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Relação solo-planta em ambiente amazônico;
- b) Sistemas integrados de produção sustentável;

## 6. SOBRE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A BOLSISTA

O/A candidato/a selecionado/a trabalhará de forma independente, sendo supervisionado/a por um/a docente permanente do PPGAA. As atividades a serem desenvolvidas pelo/a bolsista são as seguintes:

- a) Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse dos programas descritas no item anterior deste Edital;
- b) Participar das atividades acadêmicas do programa, oferecendo pelo menos uma disciplina durante a vigência da bolsa;
- c) Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa do programa descrita no item anterior deste Edital;
- d) Colaborar com o desenvolvimento de ações juntamente com o/a docente supervisor/a (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
- e) Participar de eventos/atividades do Programa (semana pedagógica, festivais, mostras, seminários);
- f) Co-orientar TCC, dissertação de mestrado junto com o/a docente supervisor/a;
- g) Produzir relatório de atividades durante o período de vigência da bolsa, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação via e-mail com a anuência do/a docente supervisor/a;
- h) Publicar ou submeter, em periódico de Qualis A1 a A4 na área multidisciplinar, pelo menos um artigo científico e um segundo item de livre escolha (preferencialmente uma produção técnica), resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

## 7. DOS SUPERVISORES

Ser professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos e ser coordenador de plano de trabalho dentro do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) no Projeto Amazônia Legal, e estar apto conforme previsto no Anexo VIII.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- a) Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
- b) Apoiar o/a bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de duas atividades em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
- c) Relatar a coordenação do PPGAA a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho

insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

## 9. DA COMISSÃO DO EDITAL

- a) Analisar e validar a documentação dos candidatos à bolsa.
- b) Deferir ou indeferir as inscrições de acordo com o item 4 deste Edital.
- c) Avaliar o currículo Lattes com base nos anos 2019- 2023 de acordo com o Anexo V deste edital.
- d) Avaliar o plano de trabalho de acordo com o Anexo VI deste edital.
- e) Tornar público o resultado de cada uma das etapas.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção do (a) candidato (a) será feita pela Comissão de Seleção, considerando o barema a seguir:

Item	Peso
Defesa e Plano de trabalho	3,0
Curriculo Lattes	7,0

**10.1.** Para os itens compositores do barema serão considerados:

- a) O plano de trabalho a ser apresentado deverá contribuir para o desenvolvimento do PPGAA e ser realizado no âmbito deste PPG;
- b) Na avaliação de Currículo (Currículo Lattes): publicação de artigos em periódicos (Área de avaliação: Interdisciplinar para o PPGAA); capítulos de livros publicados; autoria ou editoria de livros; apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; orientações e coorientações de alunos de iniciação científica; orientações e coorientações de alunos de pós-graduação; atuação em grupos de pesquisa, experiência em docência na graduação e pós-graduação (observando o norteador de avaliação e pontuação no Anexo V deste edital).
- c) Na defesa do Plano de trabalho: Estrutura, Iniciação Científica e a Docência, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e a Aderência à linha escolhida (Anexo VI).

**Parágrafo único:** A convocação para a defesa do plano de trabalho será realizada, após a homologação das inscrições via e-mail / Site do Programa, sendo reservado a cada candidato, de forma remota, via *Google Meet* um horário pré-determinado. A ausência do candidato na defesa, ou a impossibilidade desta ocorrer por falhas no equipamento de conexão do candidato, implicará em nota zero para este item do processo de seleção.

## 11. DOS RECURSOS

- a) Todos os recursos devem ser apresentados por escrito, consubstanciado e enviado para o endereço eletrônico **ppgaa@unir.br**, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste edital.

## 12. DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do Programa em Agroecossistemas Amazônicos (<http://www.ppgaa.unir.br>), conforme cronograma disposto no Anexo I;
- b) O candidato com maior pontuação será considerado aprovado para a vaga da bolsa;
- c) Em caso de empate o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- d) Os demais candidatos serão relacionados como classificados.

## 13. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

- a) Caberá a coordenação do PPGAA indicar a PROPESQ o candidato aprovado, seguida a ordem de classificação do resultado final;
- b) A contratação do bolsista está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES;
- c) A bolsa terá a duração de, até, 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, recomendação da Comissão de Avaliação e do supervisor, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Plano de Trabalho;
- d) O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido no plano de trabalho;
- e) O bolsista, seu supervisor ou o Coordenador do programa poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
- f) A bolsa poderá ser cancelada em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das normas do programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do plano de trabalho, atestados pelo seu supervisor;
- g) O bolsista que tiver a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer na próxima seleção das bolsas PNPd – CAPES/UNIR;

- h) Os pedidos de prorrogações e cancelamento de bolsas deverão ser avaliados e referendados pelo colegiado dos programa;
- i) Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

#### 14. DO LOCAL – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- a) O bolsista poderá desenvolver suas atividades em uma das sedes do Programa de Pós-Graduação Agroecossistemas Amazônicos - PPGAA, conforme acordado com o supervisor (Ariquemes, Cacoal, Presidente Médici ou Rolim de Moura).
- b) Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu supervisor e a coordenação do PPGAA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver parte de suas atividades em outros locais, de acordo com o plano de trabalho estabelecido.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
- b) O presente Edital regula-se pela Portaria n.86, de 3 de julho de 2013 (Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd – CAPES);

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos relativos especificamente ao exame de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda  
*Presidente*

Prof. Dr. Izaias Médice Fernandes  
*Membro*

Prof. Dr. Vando Miossi Rondelli  
*Membro*

PORTARIA Nº 132/2023/CRM/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELELINDA, Presidente da Comissão**, em 16/10/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Membro da Comissão**, em 16/10/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDO MIOSSI RONDELLI, Membro da Comissão**, em 16/10/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1516861** e o código CRC **21C8C00E**.

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

#### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data*</b>
Publicação do Edital	16/10/2023
Período de impugnação do Edital	17/10/2023 e 18/10/2023
Período de inscrições	19/10/2023 a 31/10/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	01/11/2023
Prazo para recurso da homologação das inscrições	03/11/2023 a 04/11/2023
Resultado final da homologação das inscrições	06/11/2023
Defesa dos planos de trabalho	07/11/2023
Resultado preliminar das defesas dos planos de trabalho	08/11/2023
Prazo para recurso das defesas dos planos de trabalho	09/11/2023 e 10/11/2023
Resultado final da defesa dos planos de trabalho Resultado preliminar da seleção PÓS-DOC	11/09/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar da seleção PÓS-DOC	13/11/2023 a 14/11/2023
Homologação e Divulgação do Resultado Final da seleção PÓS-DOC	16/11/2023

PPGAA ([www.ppgaa.unir.br](http://www.ppgaa.unir.br)).

**ANEXO II**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA CAPES N.86, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPD – CAPES do PPGAA -UNIR de 2023, que tenho total conhecimento da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013, a qual constitui o Anexo X do EDITAL N. 02/2023 –PPGAA/-UNIR, e que estou de acordo com as regras de obrigações, cancelamentos, devoluções e renovações por ela estabelecida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

Nome e assinatura do candidato

**ANEXO III**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS DO PROJETO</b>		
Nome do Supervisor Pretendido:		
<b>2. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Pai:		Mãe:
Data de nascimento:		CPF:
Naturalidade:		UF:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
<b>3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
Logadouro/nº:		
Bairro:		CEP:
Município:		UF:
Telefones: (    )		e-mail:
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>4.1. GRADUAÇÃO</b>		
Nome do curso:		
Instituição:		

Município/UF:	
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):
4.2. MESTRADO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Município/UF:	
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):
4.3. DOUTORADO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Município/UF:	
Início (mm/aa):	Término (mm/aa):
<b>5. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se for o caso.</b>	

**ANEXO IV**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, credenciado como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, declaro aceite em supervisionar o estágio de pós-doutoramento do candidato(a) \_\_\_\_\_, na linha de pesquisa \_\_\_\_\_, se aprovado no EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd – CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

**ANEXO V**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**FICHA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - NOS ANOS 2019 - 2023**

O currículo com maior pontuação terá peso de 10,0 pontos com peso 7,0, os demais serão pontuados de acordo.

<b>Item 1 - Artigo de autoria, completo, publicado em periódico, classificado de acordo o Qualis da Capes (2017-2020)</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>
A1	100	---	
A2	80	---	
A3	60	---	
A4	50	---	
B1	30	60	
B2	20	40	
<b>Total do item 1</b>			
<b>Item 2 - Livros publicados</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>
Livro completo	50	150	
Capítulo de livro	25	250	
Organização de coletânea	25	75	
Artigo Completo em Anais de evento	10	30	
Resumo em Anais de evento	2	10	
Tradução de artigo de autor para Português	20	60	



<b>Total do item 2</b>			
<b>Item 3 – Projetos de Pesquisa e Extensão</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>
Projeto de pesquisa (coordenador)	20	100	
Projeto de pesquisa (participante)	10	30	
Projeto de extensão (coordenador)	10	30	
Projeto de extensão (participante)	5	10	
<b>Total do item 3</b>			
<b>Item 4 - Atividades como orientador concluídas – Pós-Graduação e Graduação:</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>
Tese de doutorado – orientação principal	10	---	
Tese de doutorado – coorientação	5	---	
Dissertação de mestrado – orientação Principal	6	---	
Dissertação de mestrado – coorientação	3	---	
Trabalho de conclusão de curso ou monografia – orientação principal	2	10	
Trabalho de conclusão de curso ou monografia – coorientação	1	5	
Iniciação científica/PIBIC – orientação principal	2	10	
Iniciação científica/orientação e coorientação	1	5	
<b>Total do item 4</b>			
<b>Item 5 - Experiência em docência do ensino superior (disciplina ministrada em curso de graduação e Pós-graduação com carga-horária igual ou superior 40h)</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>
Disciplina na graduação/ por disciplina/semestre	3	15	
Disciplina na Pós-graduação/ por disciplina/semestre	5	25	

<b>Total do item 5</b>			
<b>Item 6 - Apresentação de Trabalhos – conferência, palestra, mesa redonda</b>			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>
Em evento Internacional	3	15	
Em evento nacional	2	10	
Em evento Regional	1	5	
<b>Total do item 6</b>			
<b>TOTAL GERAL (Item 1 + Item 2 + Item 3 + Item 4 + Item 5 + Item 6)</b>			

**ANEXO VI**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

A ficha de avaliação tem peso 3,0 pontos. A nota final de cada candidato se dará de acordo com a seguinte equação:  $(NC*0,7)+(PT*0,3)$ . Sendo NC = Nota de Currículo e PT = Nota do Plano de Trabalho.

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>
Estrutura, Articulação das atividades com a Iniciação Científica e à Docência, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e a Aderência do plano de trabalho aos projetos do supervisor (Anexo VII e VIII) - considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa.	5,0
<b>Total do item 1</b>	
Aderência do plano - à linha de pesquisa escolhida, ao supervisor proposto e/ou aos pré-projetos desenvolvidos na proposta aprovada pelo PPGAA, considerando as contribuições Científicas e técnicas do Programa e suas prioridades institucionais.	5,0
<b>Total do item 2</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	

**ANEXO VII**

## EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**EIXOS TEMÁTICOS DOS PLANOS DE TRABALHO**

Para atender a demanda do PDPG – Amazônia Legal, às áreas temáticas foram organizados em cinco eixos, a saber:

- a) Bioeconomia da biodiversidade amazônica, com o uso econômico da biodiversidade;
- b) Biodiversidade e Recursos aquáticos nos trópicos;
- c) Saúde humana, animal e vegetal na mitigação de riscos zoonos e fitossanitários e antropozoonoses associadas em agroecossistemas amazônicos com vistas à segurança e qualidade alimentar das populações associadas;
- d) Relação solo-planta em ambiente amazônico;
- e) Sistema integrado de Produção Sustentável.

**ANEXO VIII**

## EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**DOCENTES APTOS A SUPERVISÃO DE BOLSISTAS PÓS-DOC NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - AMAZÔNIA LEGAL**

<b>DOCENTES</b>	<b>LINK DO CURRÍCULO LATTES</b>
Anderson Cristian Bergamin	<a href="http://lattes.cnpq.br/3961477986363222">http://lattes.cnpq.br/3961477986363222</a>
Elaine Almeida Delarmelinda	<a href="http://lattes.cnpq.br/3046598452507299">http://lattes.cnpq.br/3046598452507299</a>
Evelyn Rabelo Andrade	<a href="http://lattes.cnpq.br/8769746917557559">http://lattes.cnpq.br/8769746917557559</a>
Fábio Régis de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/0915973500857623">http://lattes.cnpq.br/0915973500857623</a>
Gisele Teixeira de Souza Sora	<a href="http://lattes.cnpq.br/0224689790825680">http://lattes.cnpq.br/0224689790825680</a>
Izaias Médice Fernandes	<a href="http://lattes.cnpq.br/7143982205852840">http://lattes.cnpq.br/7143982205852840</a>
Jairo Rafael Machado Dias	<a href="http://lattes.cnpq.br/3382563390871398">http://lattes.cnpq.br/3382563390871398</a>
Kenia Michele de Quadros Tronco	<a href="http://lattes.cnpq.br/2209314957208420">http://lattes.cnpq.br/2209314957208420</a>
Raul Dirceu Pazdiora	<a href="http://lattes.cnpq.br/0957133273768755">http://lattes.cnpq.br/0957133273768755</a>
Vando Miozzi Rondelli	<a href="http://lattes.cnpq.br/2319634376472841">http://lattes.cnpq.br/2319634376472841</a>

**ANEXO IX**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**Declaração de Disponibilidade para Residir em -RO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº. \_\_\_\_\_ para seleção de Bolsista de Pós-Doutoramento - PDPG – Amazônia Legal do PPGAA - UNIR de 2023, que tenho disponibilidade para residir no município de \_\_\_\_\_, no estado de Rondônia, durante o período de vigência da bolsa do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

Assinatura do candidato

**ANEXO X**

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos, da Universidade Federal de Rondônia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPd e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Local e  
data: \_\_\_\_\_

Nome do beneficiário da  
bolsa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Representante da Comissão de Bolsas  
Capes: \_\_\_\_\_

Carimbo e  
assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-  
Graduação \_\_\_\_\_

Carimbo e  
assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

EDITAL N. 05/2023/PPGAA/CAPES/FAPERO

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS/APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS

**Projeto Temático:**

**Plano de Trabalho de Bolsista de Pós-Doutorado**

**1. Identificação da proposta:**

**Título da proposta de pesquisa:**

**Período de vigência:**

**Supervisora ou supervisor:**

**2. Resumo da proposta:**

**3. Objetivo geral:**

**3.1. Objetivos específicos****4. Atividades previstas**

- 1.
- 2.
- 3.

Adicionar quantas atividades achar necessárias.

**5. Cronograma**

Atividades	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1													
2													
3													

Adicionar quantas linhas forem necessárias

**6. Resultados previstos**